



E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 22.388.581-0

DATA: 28/06/2024

PARECER CEE/CEMEP Nº 682/2026

APROVADO EM 24/08/2026

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PINHAIS

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio presencial, com até 20% de atividades não presenciais.

RELATORA: GILMARA ANA ZANATA

EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio presencial, com até 20% de atividades não presenciais. O prazo de renovação está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinação e recomendação à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022 e n.º 03/2025, com especial atenção ao Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária atualizados e à inclusão da carga horária do componente curricular de Língua Espanhola nos Dados Gerais do Curso, conforme consta de sua Proposta Pedagógica Curricular (PPC).

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio presencial, com até 20% de atividades não presenciais.

A instituição de ensino possui o credenciamento, para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.



E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 22.388.581-0

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio presencial, com até 20% de atividades não presenciais.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que tratam do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado do qual destacamos:

Certificado de Conformidade (Brigadas Escolares): Vigente até: 30/04/2026

Licença Sanitária: Vigente até: 29 de agosto de 2026.

Biblioteca

A instituição possui um espaço físico (73,50 m²), arejado com boa iluminação natural e artificial, com projetor multimídia, tela elétrica, balcão de atendimento, 6 mesas e 14 cadeiras, uma copiadora, um suporte com revistas diversas, dois armários, 3 estantes com livros didáticos de uso diário e 6 estantes duplas e acervo bibliográfico de aproximadamente 13.193 livros, dos quais 297 são técnicos, 5041 são de literatura e 7855 são didáticos.

Laboratório de Química, Física e Biologia

A instituição possui um laboratório (74,30 m²) para as atividades desenvolvidas nas disciplinas de Ciências, Física, Química, Biologia e para as atividades específicas desenvolvidas no Curso Técnico em Segurança do Trabalho. O ambiente possui três bancadas com pia, projetor multimídia e materiais pedagógicos permanentes necessários ao atendimento da Proposta Pedagógica Curricular.



E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 22.388.581-0

Laboratório de Informática

A instituição conta com 2 Laboratórios de Informática (com 49 m²) ambos com 22 computadores cada, projetor multimídia, quadro branco, ventilador de teto e persianas. O segundo conta com 40 Tabletes, e 38 cromebooks, aparelho de ar-condicionado, persianas.

Termos de Convênio

1. GANA - Treinamento em Desenvolvimento, vigência: 12/02/2030 fls. 768, mov. 41
2. GERAR - Geração de Emprego Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional, vigência: 02/10/2030 fls. 773, mov. 41
3. VAS - Informática LTDA, vigência: 02/10/2030 fls 780, mov. 41

Termo de cooperação

1. VAS - Informática LTDA, vigência: 02/10/2030 fls. 784, mov. 41



E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 22.388.581-0

A Matriz Curricular consta do protocolado, conforme segue:

NRE: 2 - NÚCLEO REG. EDUCAÇÃO - ÁREA METROP. NORTE						MUNICÍPIO: 1932 - PINHAIS							
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 109 - HUMBERTO A. CASTELO BRANCO, C E EF M PROF													
ENDEREÇO: RUA RIO PIQUIRÍ, 180 - JD. WEISÓPOLIS													
TELEFONE: (41) 36675468													
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná													
CURSO: Técnico em Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio				TURNO: manhã, tarde e noite		CÓDIGO: 1623		C.H. Total: 3.234 horas					
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200				ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023		FORMA: GRADATIVA							
CÓDIGO 16	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE					
				Aula Semanal	Horas Anuais	Aula Semanal	Horas Anuais	Aula Semanal	Horas Anuais				
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	2	67	0	0	0	0				
			EDUCAÇÃO FÍSICA	2	67	0	0	2	67				
			LÍNGUA INGLESA	P1	NP1	67	P1	NP1	67	0	0		
			LÍNGUA PORTUGUESA	3	100	3	100	4	133				
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	Filosofia	2	67	0	0	0	0				
			Geografia	2	67	2	67	0	0				
			HISTÓRIA	P1	NP1	67	P1	NP1	66	0	0		
			SOCIOLOGIA	0	0	2	66	0	0				
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	3	100	3	100	4	133				
			CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	2	66	0	0	2	67			
		QUÍMICA		2	66	2	67	0	0				
		BIOLOGIA		2	66	2	67	0	0				
		TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				24	800	18	600	12	400		
		PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA - PFO		PROJETO DE VIDA		2	67	1	33	1	33		
	EDUCAÇÃO FINANCEIRA			1	33	1	33	1	33				
	SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA				3	100	2	66	2	66			
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL -FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA				27	900	20	666	14	466				
CÓDIGO 1623	ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO - IF TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	COMPONENTE CURRICULAR		T	T	T	T	T	T				
		ANÁLISE E PROJETO DE SISTEMAS		1	33	2	67	3	100				
		BANCO DE DADOS		0	0	2	67	2	67				
		CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO		2	67	2	67	0	0				
		LÓGICA COMPUTACIONAL		2	67	0	0	0	0				
		PROGRAMAÇÃO Back-end		0	0	0	0	4	133				
		PROGRAMAÇÃO Front-end		0	0	4	133	0	0				
		PROGRAMAÇÃO Mobile		0	0	2	67	2	67				
		PROGRAMAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS		0	0	0	0	4	133				
		CIÊNCIAS DE DADOS		0	0	0	0	2	67				
		COMPUTAÇÃO GRÁFICA		0	0	0	0	2	67				
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS RELÓGIO ANUAL – ITINERÁRIO FORMATIVO				5	167	12	401	19	634				
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA E ITINERÁRIO FORMATIVO				8	267	14	467	21	700				
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORA RELÓGIO ANUAL ⁸				32	1.067	32	1.067	33	1.100				

⁸ Matriz Curricular de acordo com a LDB n.º 9.394/96.

¹ No turno diurno, para a 1ª e 2ª séries, serão ofertadas 06 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 02 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 32 aulas semanais, como prevê a Deliberação n.º 04/2021 – CEE-PR, e serem orientadas pela DEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária. Para a 3ª série, serão ofertadas 06 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 03 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 33 aulas semanais, como prevê a Deliberação n.º 04/2021 – CEE-PR, e serem orientadas pela DEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária.

² No turno da noite, para a 1ª série serão ofertadas 05 aulas presenciais de 50 minutos, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 07 aulas de 50 minutos, totalizando 32 aulas semanais, conforme prevê a Deliberação n.º 04/2021 – CEE-PR, e serem orientadas pela DEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária. Já para a 2ª série, serão ofertadas 05 aulas presenciais de 50 minutos, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 07 aulas de 50 minutos, totalizando 32 aulas semanais, conforme prevê a Deliberação n.º 04/2021 – CEE-PR, e serem orientadas pela DEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária. E, por último, para a 3ª série serão ofertadas 05 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 08 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 33 aulas semanais, como prevê a Deliberação n.º 04/2021 – CEE-PR.

Evaldo Carlos da Silva
Direção Geral
Res. 741/2016 – DOE 04/03/2016



E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 22.388.581-0

A referida Matriz deve atender:

a) a **Deliberação CEE/PR n.º 03/2025**, de 30/07/2025, quanto à alteração da nomenclatura do componente curricular de Língua Portuguesa, conforme estabelecido:

Seção II
Da Formação Geral Básica

Art. 13. A FGB é composta por competências e habilidades previstas na BNCC-EM e no Referencial Curricular para o Ensino Médio do Paraná, articuladas como um todo indissociável, enriquecidas pelo contexto histórico, econômico, social, ambiental, cultural local, do mundo do trabalho e da prática social e deve ser organizada pelas áreas de conhecimento:

I – Linguagens e suas Tecnologias, integrada pelos componentes curriculares obrigatórios de **Língua Portuguesa e suas Literaturas**, Língua Inglesa, Artes e Educação Física;

b) a **Deliberação CEE/PR n.º 04/2025**, de 08/08/2025, que estabelece normas e orienta o processo de implementação da **Educação Digital e Computação** na Educação Básica, em complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), no Sistema Estadual de Ensino do Paraná e estabelece:

Art. 2º A Educação Digital e Computação na Educação Básica deve ser incorporada aos Currículos e Propostas Pedagógicas Curriculares de todas as etapas da Educação Básica e suas modalidades, observadas as competências e habilidades da Computação: Complemento à BNCC, conforme os anexos I e II desta Deliberação.

A coordenação do curso e a de estágio possuem habilitação para as respectivas funções e o corpo docente está habilitado para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do NRE da Área Metropolitana Norte por meio do Termo de Responsabilidade ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Licença Sanitária vigente até 29/08/2026 e o Certificado de Conformidade vigente até 30/04/2026, expiraram com o processo em trâmite.

Quanto aos Relatórios Finais, a Coordenação de Documentação Escolar/Seed informou, a folha 861, o que segue:

Informamos que nos arquivos de Relatórios Finais desta CDE/DNE/DPGE/SEED, constam os Relatórios Finais do Curso Nem EPT IF – Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Integrado - ET IC, do Colégio Estadual Humberto de Alencar Castelo



E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 22.388.581-0

Branco - EFMP, do Município de Pinhais e NRE AMN, referentes aos anos 2022 a 2024, dentro do período de vigência da Autorização de Funcionamento conferido pela Resolução nº 6235/2021 – DOE 21/12/2022, de 01/01/2023 a 31/12/2024 e aguardam o Reconhecimento para serem analisados e validados por esta CDE/DNE/DPGE/SEED.

Esta CDE/SEED informa também que a instituição ofertou 1(uma) turma de 2ª série e 1(uma) de 3ª série do referido curso, no ano de 2025, fora do período de Autorização.

Destaca-se que o Parecer Pedagógico n.º 208/2026 – DEP/DEDUC/SEED, de 04/06/2026, adequou o Plano de Curso e a Matriz Curricular.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições necessárias para o reconhecimento do referido curso.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do referido curso, do Colégio Estadual Humberto de Alencar Castelo Branco – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Pinhais, mantido pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, e conforme o quadro abaixo:

CURSO	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO
Curso: Técnico em Desenvolvimento de Sistemas Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% não presencial	Nº: 1023/2020, de 06/04/2020 Prazo: 01/01/2020 a 31/12/2029	Nº: 6235/2021, de 17/12/2021 Prazo: 01/01/2022 a 31/12/2024	Desde 01/01/2022 e por mais cinco anos contados de 01/01/2025 a 31/12/2029

A mantenedora e a instituição de ensino referidas devem:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos com especial atenção à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária atualizados;



E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 22.388.581-0

b) incluir a carga horária de 400 (quatrocentas) horas referente ao componente curricular de Língua Espanhola nos Dados Gerais do Curso, considerando que consta da PPC do referido curso.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas.

É o Parecer.

Gilmara Ana Zanata
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 24 de agosto de 2026.

Ana Seres Trento Comin
Presidente da CEMEP